



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.333/2025

Súmula: Dispõe sobre a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Itambaracá-Pr, nos termos da Lei nº 1549/2015, DE 24 DE JUNHO 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, e estabelece suas atribuições, para atuação conjunta com a Equipe Técnica.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de monitoramento, acompanhamento sistemático e avaliação contínua da execução do Plano Municipal de Educação e em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014 e do Plano Municipal de Educação - Lei nº 1549/2015 de 23 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída e designada a **Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME)** de Itambaracá, Paraná, com a finalidade de acompanhar, analisar e propor ajustes visando ao cumprimento das metas e estratégias previstas no referido Plano, atuando em parceria com a Equipe Técnica do PME.

Parágrafo único – A Comissão Municipal, de que trata o caput, será coordenada pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, sendo sua composição designada conforme disposto abaixo, assegurando a representação de diferentes segmentos educacionais e sociais.

MEMBRO	FUNÇÃO/CARGO	SEGMENTO
1. Andréia Soares Alexandre	Secretária Municipal de Educação e Cultura	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
2. Cláudia Mariel Parralego	Diretora Municipal do Departamento de Educação	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3. Eléia Rodrigues Teodoro Santini	Assessora Pedagógica	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4. Cristiane da Costa Silva Miguel	Diretora de Instituição Escolar Municipal	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elza Ruiz Vieira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

5. Adriana Aparecida Soares dos Santos	Professora de Educação Infantil – 4 e 5 anos	Professores - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elza Ruiz Vieira
6. Rayara Aparecida Pereira Scaramal	Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários	Associação de Pais, Mestres e Funcionários - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elza Ruiz Vieira
7. Andréia Aparecida Martins	Representante do Conselho Escolar	Conselho Escolar - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elza Ruiz Vieira
8. Juliana Helena de Grande	Diretora de Instituição Escolar Municipal	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta
9. Lady Diana da Silva	Professora de Educação Infantil – 0 a 3 anos	Professores - Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta
10. Camila Stefane Ribeiro Vieira Iotti	Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários	Associação de Pais, Mestres e Funcionários - Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta
11. Maria Madalena de Freitas de Farias	Representante do Conselho Escolar	Conselho Escolar - Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta
12. Railda Cristina Pereira Fabris	Diretora de Instituição Escolar Municipal	Escola Municipal João Paulo II
13. Sara Gabriane dos Santos Romanini	Professora do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Professores - Escola Municipal João Paulo II
14. Célia Regina da Rosa Romero	Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários	Associação de Pais, Mestres e Funcionários - Escola Municipal João Paulo II
15. Adriana Munhoz	Representante do Conselho Escolar	Conselho Escolar - Escola Municipal João Paulo II
16. Rosana Aparecida Mendes Batista Aron	Diretora de Instituição Escolar Municipal	Escola Municipal Sebastião Severino da Silva
17. Cristiane Fernanda Henrique de Oliveira	Professora do Ensino Fundamental (Anos Iniciáis)	Professores - Escola Municipal Sebastião Severino da Silva
18. Maria Auxiliadora de Andrade Scaramal	Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários	Associação de Pais, Mestres e Funcionários - Escola



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

		Municipal Sebastião Severino da Silva
19. Andréia Regina Franco de Oliveira	Representante do Conselho Escolar	Conselho Escolar - Escola Municipal Sebastião Severino da Silva
20. Aldo Gamalieu de Carvalho	Diretor de Instituição Escolar Estadual	Colégio Estadual Marcilio Dias – Ensino Fundamental, Médio e Profissionalizante
21. Ayako Outi	Professora da Rede Estadual - Ensino Fundamental (Anos Finais)	Professores Ensino Fundamental (anos finais) - Colégio Estadual Marcilio Dias
22. Maísa da Silva	Professora da Rede Estadual - Ensino Médio	Professores Ensino Médio - Colégio Estadual Marcilio Dias
23. Larissa Geovana Correa	Professora da Rede Estadual - Ensino Profissionalizante	Professores Ensino Profissionalizante - Colégio Estadual Marcilio Dias
24. Uélita Vieira dos Santos Mariano	Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários	Associação de Pais, Mestres e Funcionários - Colégio Estadual Marcilio Dias
25. Valéria Aparecida Bonacin	Representante do Conselho Escolar	Conselho Escolar - Colégio Estadual Marcilio Dias
26. Anna Victória Carvalho Negrão dos Santos	Estudante	Grêmio Estudantil - Colégio Estadual Marcilio Dias
27. Marcia Raimundo de Miranda Pires	Diretora de Instituição Escolar Estadual	Escola Estadual do Campo Mirazinha Braga – Ensino Fundamental (anos finais)
28. Alice Okada	Professora da Rede Estadual do Campo - Ensino Fundamental (Anos Finais)	Escola Estadual do Campo Mirazinha Braga – Ensino Fundamental (anos finais)
29. Elaine Aparecida Munhoz da Silva	Representante do Departamento de Contabilidade	Prefeitura Municipal
30. Andréia Cristina Zapateiro	Representante do Departamento Financeiro	Prefeitura Municipal
31. Sebastião Viveiros da Silva	Representante do Departamento de Recursos Humanos	Prefeitura Municipal
32. Natália Rodrigues Leticia	Representante do Departamento Jurídico	Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

33. Luiz Carlos De Grande	Representante da Controladoria Interna	Prefeitura Municipal
34. Beatriz Rodrigues Pedro Sanches	Representante da Câmara Municipal de Vereadores	Legislativo Municipal
35. Andréia Regina Franco de Oliveira	Representantes do Conselho do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da	Conselho FUNDEB
36. Kátia Maria Ruiz de Lima	Educação Básica	
37. Daniele Fernanda Rossetti do Carmo Polizel	Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME)	Conselho Municipal de Educação
38. Josiane Cristina Rosim		
39. Patricia Soares	Representantes do Conselho Tutelar	Conselho Tutelar
40. Karine Sila Magalhães	Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	Conselho do CMDCA

Art. 2º - Caberá à Comissão Municipal promover as adequações necessárias ao Plano Municipal de Educação, a partir da análise situacional da realidade educacional do município e da mobilização da sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais.

Art. 3º - São atribuições da Comissão para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

Compete à Comissão:

- I – Acompanhar periodicamente a execução das metas, estratégias e ações previstas no PME;
- II – Analisar a adequação das políticas educacionais municipais às diretrizes do PNE;
- III – Coletar, sistematizar e interpretar dados e indicadores educacionais relevantes;
- IV – Elaborar relatórios de acompanhamento, apresentando avanços, dificuldades e riscos de não cumprimento;
- V – Promover a participação social, realizando audiências públicas, reuniões abertas e divulgação de resultados;
- VI – Propor ajustes, ações corretivas e novas estratégias para alcançar as metas;
- VII – Articular parcerias intersetoriais e institucionais para apoiar o cumprimento do PME;
- VIII – Zelar pela continuidade e coerência das ações do Plano, mesmo diante de mudanças administrativas;
- IX – Planejar e coordenar o ciclo de avaliação global do PME ao final de sua vigência;
- X – Organizar e subsidiar a elaboração do novo PME, considerando os resultados obtidos e as demandas identificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO
PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.**

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 13/08/2025 – Edição 3340